

EDITAL DE ABERTURA PÚBLICA Nº 01/2024

(Publicado no dia 15 de julho de 2024)

A Coordenação Estadual da Capelania PMs de Cristo da Associação dos Policiais Militares do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de candidatura para o serviço voluntário e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando o cargo de Assistente de Capelania Militar no Estado de São Paulo, destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.

A abertura das inscrições foi autorizada pela Diretoria da PMs de Cristo, em conformidade com os princípios doutrinários estabelecidos em seu estatuto, conhecida como uma entidade de caráter cristão evangélico interdenominacional, social, filantrópico e representativo, tendo como objetivos, prestar assistência espiritual aos policiais militares e forças de segurança e de defesa, por intermédio do serviço de capelania voluntária em todas as áreas de atuação e gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, cujo objetivo da abertura das inscrições é a conclusão com aproveitamento do Curso de Assistente de Capelania, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o candidato ocupante do cargo inicial de Assistente de Capelania voluntário.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no curso regido pelo edital concorrerá as vagas disponíveis no serviço voluntário em todas as áreas de atuação e gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção das avaliações será realizado sob responsabilidade da Coordenação Estadual da Capelania, obedecidas as normas deste edital.
3. Coordenação Estadual da Capelania, designada pela Diretoria PMs de Cristo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

CAPÍTULO II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1. O período das inscrições será 22 de fevereiro de 2025 a 6 de março de 2025 constante no calendário do edital.



CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no curso:

1.1. ser brasileiro;

1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

1.3. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

1.4. Haver recolhido a taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) prevista neste edital, conforme instruções a seguir:

1.4.1. Identificar no preenchimento do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) o CPF do candidato;

1.4.1.1. O candidato que adquiriu o livro do Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo Carlos André Medeiros Lamin líder da Associação PMs de Cristo, indicado por nós as igrejas parceiras, antes de realizar sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, entrar em contato com a Assistente da Coordenação Estadual da Capelania através do celular +55 11 95201-9919;

1.4.2. Fazer a inserção (upload) do comprovante da taxa de inscrição no link de inscrição.

1.5. Ter conhecimento básico em informática e tecnologia;

1.5.1. Uso básico de computadores, tablets ou smartphones;

1.5.2. Navegação na internet (uso de navegadores, como Chrome, Firefox, etc.);

1.5.3. Uso de e-mail (enviar, receber, anexar arquivos);

1.5.4. Uso de ferramentas de produtividade (processadores de texto como Microsoft Word ou Google Docs, planilhas eletrônicas como Excel ou Google Sheets);

1.6. Ter conhecimento básico do funcionamento de plataformas de EAD (Moodle, Blackboard, Canvas, Google Classroom, etc.).

1.6.1. Capacidade de acessar e navegar pela plataforma, incluindo login, acesso a materiais do curso, envio de tarefas, e participação em fóruns ou discussões online.

1.6.2. Uso de ferramentas de comunicação online (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para aulas ao vivo, reuniões e webinars.

1.6.3. Participação em fóruns de discussão e chats dentro da plataforma EAD.

1.7. Habilidade para gerenciar o tempo de estudo de forma eficaz.

1.7.1. Autodisciplina para seguir um cronograma de estudos e concluir as tarefas dentro dos prazos estabelecidos.

1.7.2. Capacidade de redação, como clareza expositiva, coesão, criatividade, pertinência argumentativa e coerência;

1.8. Download e upload de arquivos (PDFs, documentos, imagens, etc.).



- 1.8.1. Utilização de recursos multimídia (vídeos, áudios, apresentações).
- 1.9. Capacidade de ler e compreender textos e materiais didáticos digitais.
 - 1.9.1. Navegação por e-books e artigos online.
2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:
 - 2.1 divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
 - 2.2. fizer alusão a:
 - 2.2.1 ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
 - 2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - 2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
 - 2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.
3. Os requisitos para inscrição descrito nos Capítulos II e III, tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 22 de fevereiro de 2025 a 6 de março de 2025, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa de concorrência as vagas disponíveis no serviço voluntário referente à Análise de Documentos.
 - 3.1. Com relação ao requisito previsto no Capítulo III item 2 e seguintes deste edital, sua verificação será feita na etapa do estágio obrigatório por considerações importantes começando identificando o tipo de ambiente no qual você pretende se candidatar. Sua reflexão sobre seu trabalho voluntário e o cargo que deseja ocupar é algo que você deve levar bastante em consideração.
4. São condições para posse no cargo:
 - 4.1. Ter preenchido as informações no formulário ou ficha de inscrição;
 - 4.2. Ter declarado conclusão e conhecimento;
 - 4.3. Possuir aptidão compatível com o exercício do cargo;
 - 4.4. Possuir higidez física e mental;
 - 4.5. Possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
 - 4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 4.7. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 4.8. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar “bom” ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como “grave” ou equivalente;

- 4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
- 4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido “ex officio” por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- 4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:
 - 4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;
 - 4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.
- 5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, na etapa do estágio.
 - 5.1. As condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;
 - 5.2. As condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.
- 6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas da candidatura para o serviço voluntário na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário ou ficha de inscrição;
- Não será aceita formulário ou ficha de inscrição em desacordo com o modelo indicado ou aditamento;
- O ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação das normas e instruções que regem este edital;
- Ao término do período de inscrição, a Comissão examinadora fará a comunicação aos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida, aquelas que estejam de acordo com o presente edital;
- Preenchidos os requisitos e procedimentos de inscrição, o candidato estará habilitado a participar
- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.
- 2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concorrer as vagas disponíveis no serviço voluntário.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a PMS de Cristo excluir da concorrência aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site <https://www.sistema.pmsdecristo.org.br/cursos/curso---assistente-de-capelania-pms-de-cristo>, no período de 15 de julho a 5 de agosto de 2024, com a entrega de documentos, fazer a inserção (upload) de arquivos em pdf:

- cópia da cédula de identidade (RG) com validade de 10 anos;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de residência. No caso do comprovante de residência não for em nome do candidato, o mesmo deverá (combinar os arquivos) juntar no comprovante de residência a cópia da certidão de casamento ou outro documento a fim de justificar a ocorrência;
- cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- cópia do Atestado de Antecedentes, documento fornecido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança, com data de emissão no mês da inscrição;
- cópia da Certidão de Antecedentes criminais, documento que informa se existem registros de crimes em seu nome, com informações relacionadas ao nome do requerente e mantidas na base de dados da Polícia Federal, com data de emissão no mês da inscrição;
- cópia da Carta de Recomendação da Igreja que você é membro e tem boas recomendações. É necessário constar na carta:
- Nome da Igreja; CNPJ da Igreja; Endereço da Igreja; Cidade, Estado, CEP; Telefone da Igreja; E-mail da Igreja; Data da Emissão; Nome e assinatura do Pastor Presidente ou Vice-Presidente; Nome do membro da igreja que está recomendando. No caso do membro da igreja que está sendo recomendado for o Pastor Presidente, o mesmo deverá (combinar os arquivos) juntar na carta de recomendação a cópia da Ata da Eleição da Diretoria, devendo constar o período da posse ao cargo, data do 1º (primeiro) dia e data final; Duração do período que o membro recomendado está ativo na congregação; As contribuições e qualidades específicas do membro da igreja que está recomendando;
- declara ser membro de uma Igreja Evangélica há mais de 2 (dois) anos, aceitando a Bíblia como única regra de fé e prática e reconhecendo a **DECLARAÇÃO DE FÉ DA IGREJA** como fiel interpretação das Escrituras;

Podendo a PMS de Cristo excluir da concorrência aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:



- 6.1. acessar o site ;
- 6.2. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar o estágio obrigatório em um dos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) Municípios seguintes disponíveis no Estado de São Paulo:
- 6.3. Os Grandes Comandos de Policiamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo são unidades de comando especializado em uma região geográfica do Estado com divisões estruturais e operacionais da PMESP.
- 6.4. Os comandos de policiamento de área são responsáveis pelo exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, de uma determinada região, como é o caso do CPC, CPM e dos CPI-1 ao CPI-10.
- 6.5. O CPC (Comando de Policiamento da Capital) e o CPM (Comando de Policiamento da Região Metropolitana) são grandes comandos, que por sua vez tem como subordinados diversos CPA/M (Comando de Policiamento de Área/Metropolitano).
- 6.7. Cada CPA/M comanda em torno de 3 a 7 batalhões, além de uma UIS (Unidade Integrada de Saúde), responsável pelo atendimento médico/odontológico e período da tropa.
- 6.8. Os CPI são semelhantes ao CPC/CPM, porém cada CPI é responsável diretamente pelos batalhões de sua área, não existindo CPA/I.
- 6.9. Além destes comandos de Policiamento de área, existem também os grandes comandos de unidades especializadas, como é o caso do CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran e CCB.
- 6.10. De acordo com decreto do Governador do Estado é estabelecido cada grande comando e quais serão seus subordinados (batalhões).
- 6.10.1. O Comando de Policiamento de Área/Metropolitano (CPA/M) abrange o CPC - Comando de Policiamento da Capital, sediado em São Paulo no bairro da Luz (responsável por: CPA/M-1, CPA/M-2, CPA/M-3, CPA/M-4, CPA/M-5, CPA/M-9, CPA/M-10 e CPA/M-11) e o CPM - Comando de Policiamento Metropolitano, sediado em São Paulo no bairro da Luz (responsável por: CPA/M-6, CPA/M-7, CPA/M-8, CPA/M-12)
- 6.10.1. Aqui está um resumo das áreas cobertas pelos batalhões mencionados:
- CPA/M-1 - Comando de Policiamento de Área Região Um - (Aclimação) Zona Centro.
- 7º BPM/M - Centro, Belém, Mooca, São Bento, Brás.
- 11º BPM/M - Liberdade , Cambuci, Jd. Paulista.
- 13º BPM/M - Bom Retiro, Pari, Santa Cecília.
- 7º BAEP (Batalhão de Ações Especiais de Polícia) - Responsável pelas Ações Táticas de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública e Ações de Controle de Distúrbios Civis.
- 6.10.2. CPA/M-2 - Comando de Policiamento de Área Região Dois - (Campo Belo) Zona Sudoeste

3º BPM/M - Jabaquara, Saúde, Vila Clementino.

12º BPM/M - Moema, Campo Belo, Vila Mariana, Cidade Monções.

46º BPM/M - Ipiranga, Sacomã, Heliópolis.

6.10.3. CPA/M-3 - Comando de Policiamento de Área Região Três - Zona Norte

5º BPM/M - Pq. Novo Mundo, Vila Maria, Vila Gustavo.

9º BPM/M - Limão, Casa Verde, Santana, Carandiru.

18º BPM/M - Freguesia do Ó, Brasilândia, Taipas.

43º BPM/M - Jaçanã, Água Fria, Mandaqui, Tremembé.

6.10.4. CPA/M-4 - Comando de Policiamento de Área Região Quatro - Zona Leste (extremo)

2º BPM/M - Penha, São Miguel Paulista, Cid. A.E. Carvalho, Ponte Rasa.

29º BPM/M - São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Jardim Romano, Jardim Helena.

39º BPM/M - Itaquera, Artur Alvim, Vila Nhocuné, Cidade Líder, Cid. A.E. Carvalho.

48º BPM/M - Itaquera, Conjunto José Bonifácio, Guainases, Jardim Robrú, Parada XV de Novembro.

4º BAEP (Batalhão de Ações Especiais de Polícia) - Responsável pelas Ações Táticas de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública e Ações de Controle de Distúrbios Cívicos.

6.10.5. CPA/M-5 - Comando de Policiamento de Área Região Cinco - (Rio Pequeno) Zona Oeste

4º BPM/M - Lapa, Ceasa, Perdizes, Vila Leopoldina, Barra Funda.

16º BPM/M - Butantã, Portal do Morumbi, Morumbi, Jd. Arpoador, Campo Limpo.

23º BPM/M - Pinheiros, Itaim Bibi, Jaguaré, Butantã.

49º BPM/M - Pirituba, Perus, Vila Pereira Barreto.

6.10.6. CPA/M-6 - Comando de Policiamento de Área Região Seis - RMSP – sub-região Sudeste (ABCDM) (Santo André)

6º BPM/M - São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

10º BPM/M - Santo André (parte de Santo André).

24º BPM/M - Diadema (Diadema)

30º BPM/M - Mauá (Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra)

6º BAEP (atualmente em São Bernardo do Campo) atende área de abrangência do CPA/M-6



6.10.7. CPA/M-7 - Comando de Policiamento de Área Região Sete - RMSP - sub-região Norte e parte da sub-região Leste (Guarulhos, Santa Isabel e Arujá)

15º BPM/M - Guarulhos (parte de Guarulhos)

26º BPM/M - Franco da Rocha (Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã)

31º BPM/M - Guarulhos (Arujá, parte de Guarulhos e Santa Isabel)

44º BPM/M - Guarulhos (parte de Guarulhos)

6.10.8. CPA/M-8 - Comando de Policiamento de Área Região Oito - RMSP - sub-região Oeste e sub-região Sudoeste (Osasco)

14º BPM/M - Osasco (parte de Osasco)

20º BPM/M - Barueri (Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba)

25º BPM/M - Itapeçerica da Serra (Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Juquitiba e São Lourenço da Serra)

33º BPM/M - Carapicuíba (Carapicuíba, Cotia e Vargem Grande Paulista)

36º BPM/M - Embu das Artes (Embu das Artes e Taboão da Serra)

42º BPM/M - Osasco (parte de Osasco)

5º BAEP - Barueri (Municípios sob a circunscrição do CPA/M-8)

6.10.9. CPA/M-9 - Comando de Policiamento de Área Região Nove - Zona Sudeste

19º BPM/M - Vila Rica, Vale Aricanduva, Sapopemba.

28º BPM/M - Guaianazes, Pq. do Carmo, Cidade Tiradentes.

38º BPM/M - Pq. São Rafael, São Matheus, Teotônio Vilela.

6.10.10. CPA/M-10 - Comando de Policiamento de Área Região Dez - Zona Sul

1º BPM/M - Santo Amaro, Pq. Santo Antônio, Capão Redondo.

22º BPM/M - Campo Grande, Jurubatuba, Jd. Miriam, Cidade Ademar.

27º BPM/M - Interlagos, Socorro, Cidade Dutra.

37º BPM/M - Parte do Campo Limpo, Capão Redondo e Jd. Ângela.

50º BPM/M - Parelheiros, Jd. Mirna.

6.10.11. CPA/M-11 - Comando de Policiamento de Área Região Onze - (Parque São Jorge) Zona Leste

8º BPM/M (Tatuapé, Vila Carrão, Vila Matilde e Vila Formosa)



21º BPM/M (Mooca, Vila Diva, Parque São Lucas, Vila Alpina e Água Rasa)

51º BPM/M (Belém, Parque São Jorge e Penha)

6.10.12. CPA/M-12 - Comando de Policiamento de Área Região Doze - RMSP - sub-região Leste (Mogi das Cruzes)

17º BPM/M - Mogi das Cruzes (Biritiba Mirim, Guararema, Mogi das Cruzes e Salesópolis)

32º BPM/M - Suzano (Ferraz de Vasconcelos, Poã e Suzano)

35º BPM/M - Itaquaquecetuba (Itaquaquecetuba)

6.10.13. No caso do Comando de Policiamento do Interior (CPI), ele abrange a região:

CPI-1 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Um - São José dos Campos

1º BPM/I - São José dos Campos (Monteiro Lobato e parte de São José dos Campos)

5º BPM/I - Taubaté (Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)

20º BPM/I - Caraguatatuba (Caraguatatuba, Ilha Bela, São Sebastião e Ubatuba)

23º BPM/I - Lorena (Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro e Silveiras)

41º BPM/I - Jacareí (Igaratá, Jacareí, Paraibuna e Santa Branca)

46º BPM/I - São José dos Campos (Caçapava, Jambeiro e parte de São José dos Campos)

3º BAEP - São José dos Campos (Municípios sob a circunscrição do CPI-1)

6.10.14. CPI-2 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Dois - Campinas

8º BPM/I - Campinas (parte de Campinas e Paulínia)

11º BPM/I - Jundiaí (Cabreúva, Itupeva, e parte de Jundiaí)

26º BPM/I - Mogi Guaçu (Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Pedreira e Santo Antônio da Posse)

34º BPM/I - Bragança Paulista (Águas de Lindoia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Lindoia, Monte Alegre do Sul, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti e Vargem)

35º BPM/I - Campinas (parte de Campinas, Valinhos e Vinhedo)

47º BPM/I - Campinas (parte de Campinas e Indaiatuba)

49º BPM/I - Jundiaí (Campo Limpo Paulista, Itatiba, Jarinu, parte de Jundiaí, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista)



1º BAEP - Campinas (Municípios sob a circunscrição do CPI-2)

6.10.15. CPI-3 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Três - Ribeirão Preto

3º BPM/I - Ribeirão Preto (Altinópolis, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Jardinópolis, parte de Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança e Santo Antônio da Alegria)

13º BPM/I - Araraquara (Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Tabatinga, Taquaritinga e Trabiju)

15º BPM/I - Franca (Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista)

33º BPM/I - Barretos (Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severínia, Taiacu, Taiuva, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto)

38º BPM/I - São Carlos (Descalvado, Dourado, Ibaté, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Santa Rita do Passa Quatro e São Carlos)

43º BPM/I - Sertãozinho (Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Sertãozinho e Taquaral)

51º BPM/I - Ribeirão Preto (Cravinhos, Guataporã, Luiz Antônio, parte de Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, Serra Azul, Serrana e São Simão)

11º BAEP - Ribeirão Preto (Municípios sob a circunscrição do CPI-3)

6.10.16. CPI-4 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Quatro - Bauru

4º BPM/I - Bauru (Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Borebi, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis e Ubirajara)

9º BPM/I - Marília (Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco Íris, Bastos, Borá, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Parapuã, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Tupã e Vera Cruz)

27º BPM/I - Jaú (Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú e Mineiros do Tietê)

31º BPM/I - Ourinhos (Bernardinho de Campos, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ipaussu, Óleo, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo e Timburi)

44º BPM/I - Lins (Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino e Uru)



13º BAEP - Bauru (Municípios sob a circunscrição do CPI-4)

6.10.17. CPI-5 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Cinco - São José do Rio Preto

16º BPM/I - Fernandópolis (Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, Macaubal, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São João das Duas Pontes, São Francisco, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Turmalina, Urania, Valentim Gentil, Vitoria Brasil e Votuporanga)

17º BPM/I - São José do Rio Preto

30º BPM/I - Catanduva (Ariranha, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraiso, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)

52º BPM/I - Mirassol (Adolfo, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipiruá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Potirendaba, Tanabi, Ubarana, Uchôa, União Paulista e Zacarias)

9º BAEP - São José do Rio Preto (Municípios sob a circunscrição do CPI-5)

6.10.18. CPI-6 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Seis - Santos

6º BPM/I - Santos (Santos)

14º BPM/I - Registro (Barra do Turvo, Cajati, Cananeia, Eldorado, Iguapé, Ilha Comprida, Iporanga, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Registro e Sete Barras)

21º BPM/I - Guarujá (Bertioga, Cubatão e Guarujá)

29º BPM/I - Itanhaém (Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruíbe)

39º BPM/I - São Vicente (São Vicente)

45º BPM/I - Praia Grande (Praia Grande)

2º BAEP - Santos (Municípios sob a circunscrição do CPI-6)

6.10.19. CPI-7 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Sete - Sorocaba

7º BPM/I - Sorocaba (Sorocaba)

12º BPM/I - Botucatu (Anhembí, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, São Manuel e Torre de Pedra)

22º BPM/I - Itapetininga (Alambari, Angatuba, Boituva, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guareí, Itapetininga, Quadra, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí)



40º BPM/I - Votorantim (Alumínio, Araçoiaba da Serra, Ibiúna, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapiraí e Votorantim)

50º BPM/I - Itu (Araçariguama, Itu, Jumirim, Mairinque, Porto Feliz, Salto, São Roque e Tietê)

53º BPM/I - Avaré, (Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Cerqueira Cesar, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Piraju, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejupá)

54º BPM/I - Itapeva (Apiaí, Barra do Chapéu, Bonsucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Guapiara, Itaberá, Itaoca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul e Taquarivaí)

6.10.20. CPI-8 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Oito - Presidente Prudente

18º BPM/I - Presidente Prudente (Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, João Ramalho, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia, Regente Feijó, Sandovalina, Santo Expedito, Taciba e Tarabai)

25º BPM/I - Dracena (Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Pauliceia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista)

32º BPM/I - Assis (Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã)

42º BPM/I - Presidente Venceslau (Caiuá, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)

8º BAEP - Presidente Prudente (Municípios sob a circunscrição do CPI-8)

6.10.21. CPI-9 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Nove - Piracicaba

10º BPM/I - Piracicaba (Águas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Elias Fausto, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro)

19º BPM/I - Americana (Americana, Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Santa Bárbara d'Oeste)

24º BPM/I - São João da Boa Vista (Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul)

36º BPM/I - Limeira (Araras, Conchal, Cordeirópolis, Iracemápolis, Leme, Limeira, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição)



37º BPM/I - Rio Claro (Analândia, Brotas, Corumbataí, Ipeúna, Itirapina, Rio Claro, Santa Gertrudes e Torrinha)

48º BPM/I - Sumaré (Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa e Sumaré)

10º BAEP - Piracicaba (Municípios sob a circunscrição do CPI-9)

6.10.22.CPI-10 - Comando de Policiamento do Interior de Área Região Dez - Araçatuba

2º BPM/I - Araçatuba (Alto Alegre, Araçatuba, Aurifloma, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guararapes, Guzolândia, Lourdes, Luiziânia, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Penápolis, Piracatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Turiúba e Valparaíso)

28º BPM/I - Andradina (Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Mennucci e Suzanópolis)

12º BAEP - Araçatuba (Municípios sob a circunscrição do CPI-10)

6.10.21. Os Comandos de Policiamento Ambiental, de Choque, Rodoviário e de Trânsito são divisões especializadas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, cada uma com suas próprias áreas de atuação e responsabilidades específicas:

CPChq - Comando de Policiamento de Choque, sediado em São Paulo

1º BPChq - Tobias de Aguiar - ROTA

1ª CiaPChq - ROTA Noturna

2ª CiaPChq - ROTA Matutina

3ª CiaPChq - ROTA Vespertina

4ª CiaPChq - ROTA Vespertina

2º BPChq - Anchieta

3º BPChq - Humaitá

4º BPChq - Operações Especiais

5º BPChq - Canil

RPMon - 9 de Julho

6.10.22. CPTran - Comando de Policiamento de Trânsito, sediado em São Paulo

1º BPTran - Zonas Centro, Sul, Sudoeste e Oeste da Capital, excetuando-se as Marginais Tietê e Pinheiros

2º BPTran - Zonas Norte, Leste e Sudeste da Capital e nas Marginais Tietê e Pinheiros



6.10.23.CPRv - Comando de Policiamento Rodoviário, sediado em São Paulo

1º BPRv - São Bernardo do Campo

1ª Cia - Riacho Grande

2ª Cia - Praia Grande

3ª Cia - Taubaté

4ª Cia - Guarulhos

5ª Cia - Santos

6.10.23.1. 2º BPRv "Ten Cel PM Lenotti" - Bauru

1ª Cia - Bauru

2ª Cia - Presidente Prudente

3ª Cia - Assis

4ª Cia - Araçatuba

6.10.23.2. 3º BPRv - Araraquara

1ª Cia - Araraquara

2ª Cia - Rio Claro

3ª Cia - São José do Rio Preto

4ª Cia - Ribeirão Preto

6.10.23.3. 4º BPRv - Jundiaí

1ª Cia - Jundiaí

2ª Cia - Campinas

3ª Cia - Campinas

4ª Cia - Limeira

6.10.23.4. 5º BPRv - Sorocaba

1ª Cia - Sorocaba

2ª Cia - Itapetininga

3ª Cia - Tatuí

4ª Cia - Barueri



6.10.24. Aqui estão os detalhes das unidades subordinadas ao CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, sediado em São Paulo

1º BPAmb - São Paulo

2º BPAmb - Birigui

3º BPAmb - Guarujá

4º BPAmb - São José do Rio Preto

6.10.25. Aqui está uma visão detalhada das unidades subordinadas ao CCB Comando do Corpo de Bombeiros:

CCB - Comando do Corpo de Bombeiros, sediado em São Paulo

CBM - Comando de Bombeiros Metropolitanos, sediado em São Paulo

1º GB - São Paulo - Centro (Sé, Ipiranga, Sacomã, Vila Prudente, Cambuci, Campo Belo, Vila Mariana, Jabaquara, Consolação, Campos Elísios)

2º GB - São Paulo - Zona Norte (Casa Verde, Tucuruvi, hortos, Almanara, Pirituba, Jaraguá, Santana)

3º GB - São Paulo - Zona Leste (Belém, Tatuapé, Mooca, Guaianases, Itaim Paulista, São Miguel, Sapopemba, Itaquera, Águia de Anhaia, Tiradentes, Vila Esperança)

4º GB - São Paulo - Zona Oeste e Zona Sul (Lapa, Vila Olímpia, Santo Amaro, Pinheiros, Butantã, Guarapiranga, Teotônio Vilela)

5º GB - Guarulhos e Arujá.

8º GB - Santo André, São Caetano do Sul, Diadema e Mauá. São Bernardo do Campo, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

17º GB - Mogi das Cruzes

18º GB - Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco e Taboão da Serra.

CBI - Comando de Bombeiros do Interior, sediado em São Paulo

6º GB - Santos

7º GB - Campinas (Jardim Eulina, Centro, Taquaral, Jardim do Lago, Anchieta) e Indaiatuba.

9º GB - Ribeirão Preto

10º GB - Marília

11º GB - São José dos Campos

12º GB - Bauru

13º GB - São José do Rio Preto



14º GB - Presidente Prudente

15º GB - Sorocaba

16º GB - Piracicaba

19º GB - Jundiaí, Atibaia, Bragança Paulista, Itupeva, Louveira, Valinhos e Vinhedo.

20º GB - Araçatuba

GBMar - Grupamento de Bombeiros Marítimo, sediado em Guarujá

